



## TERMO ADITIVO Nº 03/2016

### III TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 10/2013

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO, portadora do CPF nº 014.438.499-01, Diretora Comercial, e Sr. . ANDERSON JOSÉ ZECHIN, portador do CPF nº 013.855.780-25, Diretor Administrativo, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, os Srs. **JOÃO PEDRO MORÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 004.208.160-20, e **LEOVEGILDO FONSECA FRIGERI**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF nº 147.734.650-34, adiante denominados simplesmente como **LOCADORES**, neste ato representados por sua procuradora IMOBILIÁRIA BASSANESI LTDA., com sede na Av. Julio de Castilhos, nº 1393, Centro, CEP 95010-003, Fone: (54) 3220-1955, nesta cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.278.683/0001-57, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. De acordo com o estabelecido na alínea 'd', inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor mencionado no subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 10/2013, passará a vigorar contendo a seguinte redação:

'5.1. A LOCATÁRIA pagará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da competência, mediante apresentação de Nota Fiscal, o valor de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).'

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato 10/2013.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Caxias do Sul, 16 de março de 2016.**

\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIA

\_\_\_\_\_  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIA

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

**MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS**

**FILIAIS: Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS**